



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

REQUERIMENTO

"Requer ao chefe do Poder Executivo informações acerca da criação do cargo efetivo de bombeiro municipal."

Senhor Presidente,

Considerando que, a Constituição Federal, Carta Magna da liberdade e democracia brasileira, em seu Art. 31º, determina que: **“A fiscalização do município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei”**;

Considerando que, a Carta Magna também prevê no Art. 37º: **“A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”**;

Considerando que, a Lei Federal nn.º 12.527 prevê no Art. 32º: **“Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público ou militar: I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa”**.

É que:

O Vereador infra-assinado, nos termos regimentais em vigor, requer que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de São Sebastião, Senhor Prefeito Felipe Augusto, digno-se informar a esta Casa de Leis o que segue:

A criação do cargo de bombeiro municipal em São Sebastião, por meio de concurso público, é uma medida estratégica para fortalecer a segurança pública e garantir uma resposta rápida e eficiente a emergências em toda a extensão do município. Com um efetivo inicial de pelo menos **30 bombeiros municipais**, a nova força será distribuída entre as unidades existentes no Centro, a unidade de Salvamento Aquático em Maresias e a futura unidade do Corpo de Bombeiros a ser construída em Boiçucanga.

Essa iniciativa visa suprir a demanda crescente por serviços de emergência, especialmente em regiões mais distantes, como a Costa Sul de São Sebastião, que atualmente depende de unidades localizadas a mais de 50 quilômetros de distância. A presença de bombeiros municipais permitirá uma redução significativa nos tempos de resposta a emergências, o que é crucial para salvar vidas e proteger propriedades em situações críticas.

A criação desse novo efetivo também destaca a importância do papel do município em apoiar e dar





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

suporte às iniciativas de segurança pública, complementando os esforços do Governo do Estado de São Paulo. A parceria entre o município e o estado tem sido fundamental para o desenvolvimento de projetos que melhoram a qualidade de vida da população, e a inclusão dos bombeiros municipais é uma demonstração clara desse compromisso.

Esses novos bombeiros municipais não apenas atuarão na resposta a emergências, mas também contribuirão para a prevenção de acidentes, a educação da comunidade sobre segurança e a proteção do meio ambiente, especialmente em áreas de preservação ambiental e regiões turísticas de São Sebastião.

Em resumo, a criação do cargo de bombeiro municipal é um investimento necessário e estratégico para assegurar uma estrutura de segurança pública robusta e eficiente em São Sebastião, refletindo o compromisso do município com a proteção de seus cidadãos e com a preservação de seu patrimônio natural.

Diante do exposto, questiono:

1. Existe planejamento da Administração Municipal em realizar, ainda em 2024, a criação dos cargos de bombeiros municipais?
2. Caso positivo, quando a administração encaminhará à esta Casa de Leis o respectivo projeto de Lei Complementar?
3. Caso negativo, quais motivos impedem?

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**,

12 de setembro de 2024.

Antonino Carlos Soares

"Daniel Soares"

Vereador(a)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 370031003500300030003A005000

Assinado eletronicamente por **Daniel Soares** em 12/09/2024 14:25

Checksum: **09F3FB4DF58FB59E7BB75E946EB662C07189C471E2AF51A0467320BD5D1A6579**



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 370031003500300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.